

ATO DA MESA Nº 15, DE 06 DE JULHO DE 2023.

## "INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS - GPCCS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso das suas atribuições legais, considerando a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção-PNPC e a necessidade de continuidade de desenvolvimento das ações e procedimentos para a integral implementação do Programa PNPC no âmbito da Câmara Municipal de Santos, que demanda a atuação de todas as Secretarias, da Procuradoria, da Escola do Legislativo e da Cidadania, da Chefia de Gabinete da Presidência, da Ouvidoria e do Controle Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho de Prevenção à Corrupção no âmbito da Câmara Municipal de Santos - GPCCS, formado pelos representantes das Secretarias, da Procuradoria, da Escola do Legislativo e da Cidadania, da Chefia de Gabinete da Presidência, da Ouvidoria e do Controle Interno.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho GPCCS terá como objetivo a continuidade das ações para estabelecimento das diretrizes e demais procedimentos necessários à implementação das medidas indicadas pelo Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC.

**Art. 3º** As atividades do Grupo de Trabalho terão precedência sobre as atribuições originárias dos seus membros, sem retribuição pecuniária aos membros designados.

**Art. 4º** A coordenação dos trabalhos será exercida mediante designação de servidor pertencente ao quadro permanente da Câmara Municipal de Santos.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.  
Santos, em 06 de julho de 2023.

CARLOS TEIXEIRA FILHO  
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS  
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI  
2º SECRETÁRIO

